

**EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 03-059/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, assinado em 01/06/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000555/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, DE SÁ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, neste ato representada, pelo Sr. EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 107.663.337-44.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, assinado em 01/06/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, apoio e administrativo, visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização do imóvel, os serviços de apoio e administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e equipamentos ligados à mesma, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 017/000555/2024. O valor global deste Aditivo é R\$ 12.358.674,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

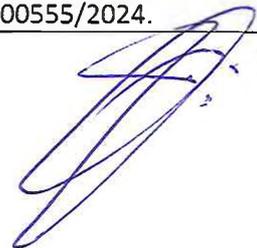
Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1701	28/05/2024	R\$ 3.089.668,50	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 31 de maio de 2024.



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JANYR FERNANDES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

<b>Número do Processo Administrativo</b>	017/000555/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 011/2023
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	31/05/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/06/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 12.358.674,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1701, emitida em 28/05/2024 no valor de R\$ 3.089.668,50 (três milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023, assinado em 01/06/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, apoio e administrativo, visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de limpeza, conservação e higienização do imóvel, os serviços de apoio e administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e equipamentos ligados à mesma, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 017/000555/2024.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-059/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-023/2023**, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2023**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.357-68 e, de outro lado, **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.028.841/0001-56, com sede à Avenida Doutor Mario Guimarães, nº 428, sala 820, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-230, neste ato representada, pelo Sr. **EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de habilitação nº 03768681349, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.663.337-44, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000555/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (meses) o:**

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>INÍCIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>
Termo de Prestação de Serviços	01-023/2023	-	01/06/2023	01/06/2024
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-081/2023	Acrescer	28/11/2023	01/06/2024

Oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na lei federal Nº 10.520/2002, cujo objeto a **prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, apoio e administrativo, visando assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços de limpeza,**



conservação e higienização do imóvel, os serviços de apoio e administrativos da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e equipamentos ligados à mesma, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000555/2024.

**Parágrafo Único** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 01/06/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 12.358.674,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000555/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa *parcial* decorrente deste termo, mencionado no caput desta cláusula, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1701	28/05/2024	R\$ 3.089.668,50	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-023/2023**, assinado em 01/06/2023, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, constante no processo administrativo nº 017/000350/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de maio de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JANYR FERNANDES DE MENEZES**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



---

**DE SÁ SERVIÇOS LTDA**

**EVANDRO JOSE FERREIRA TAVEIRA**  
Representante Legal